



PROCESSO DE CONTAS ANUAL

EXERCÍCIO : 2013
PROCESSO N° : 58701.001003/2014-57
UJ CONSOLIDADORA : SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA
DOS DIREITOS DO TORCEDOR-SNFDT
CÓDIGO DA UJ : 180074
CIDADE : Brasília-DF

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no artigo 82 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 e com o artigo 10 da IN/TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Certificado de Auditoria e no Parecer do Dirigente da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União da Presidência da República sobre o desempenho e a conformidade da gestão da unidade jurisdicionada acima citada, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão dos responsáveis constantes do processo em referência.

Cabe destacar que as impropriedades apontadas são passíveis de medidas saneadoras as quais encontram-se em curso pela Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, no sentido de aprimoramento da gestão de processos e melhoria contínua de seus controles internos.

Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para julgamento na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília, 31 de julho de 2014.

ALDO REBELO

Ministro de Estado do Esporte